



**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO**

**Nº 257/2019**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições, comunica que de acordo com o artigo 15 da Resolução CERH nº 02, de 14 de Agosto de 2014, se faz necessária à obtenção de autorização prévia para perfuração de poços.

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, CNPJ 78.493.343/0001-22, na Fazenda Rath – Linha Fabris, Interior, no Município de Celso Ramos - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Atividade: Abastecimento Público;
2. Bacia Hidrográfica: Rio Canoas (Região Hidrográfica Planalto de Lages - RH 4);
3. Manancial: Serra Geral;
4. Finalidade do uso: Consumo Humano;
5. Vazão máxima pretendida: 10 m<sup>3</sup>/dia;
6. Regime de funcionamento pretendido (horas/mês): 60 h/mês;
  - a. Número de horas diárias: 2 h/dia;
  - b. Número de dias por semana: 7 dias;
  - c. Número de meses por ano: 30 meses;
7. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 469.347 e N 6.943.615**;
8. Validade: **um ano**.

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação de Poço Tubular Improdutivo".

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.

As informações sobre a captação/empreendimento são de exclusiva responsabilidade do usuário, conforme solicitação protocolada nesta Secretaria sob nº **DSUST 1075/2019**, sendo que as infrações e penalidades se encontram caracterizadas no artigo 20 da referida Resolução.

Florianópolis, 28 de Maio de 2019.

**Jaqueline Isabel de Souza**  
**Diretora de Recursos Hídricos**

BNS